



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA-CAMETÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

N° DO AVISO 01 / 2024

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	13° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA-CAMETÁ CNPJ n° 05.054.929/0001-17.
2. PAE nº	E-2024/2083091
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.
4. Objeto	Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.
5.Data da sessão:	24/04/2024 – (Quarta-feira)
Link:	https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
Horário da Fase deLances:	Horário inicial dos lances: 09:00h (Horáriode Brasília/DF)
	Horário final dos lances: 12:00hs (Horáriode Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO **VALOR** CÓDIGO **ITEM DESCRIÇÃO UND QTD** MÉDIO **TOTAL SIMAS** UNITÁR IO ASCORBICO(VIT.C) **ACIDO** Ampola 1 032863-4 400 R\$ 1,96 R\$ 782,67 100MG, 5ML, SOL. /Frasco **INJETAVEL** Ampola ACIDO TRANEXAMICO 250MG, 200 2 006872-1 R\$ 6,84 R\$ 1.368,67 /Frasco C/5ML, INJETAVEL **ADRENALINA** (EPINEFRINA) Ampola 3 022788-9 200 R\$ 2,79 R\$ 557,33 1MG/ML, AMP **C**/ 1ML, /Frasco **INJETAVEL** Und/Fra AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 022861-3 4 15 R\$ 20,73 R\$ 310,90 sco 60ML, SUSPENSAO ORAL

5	AMOXICILINA 400MG + AC. CLAVULANICO 57MG, C/ 70ML,SUSP. ORAL	035929-7	Und/Fra sco	15	R\$ 36,66	R\$ 549,95
6	AMPICILINA SODICA 1000MG, PO LIOFILIZADO, F/A INJ.	007088-2	Ampola /Frasco	200	R\$ 6,50	R\$ 1.299,33
7	AZITROMICINA 600MG, C/ 15ML, SUSPENSAO ORAL	036067-8	Ampola /Frasco	15	R\$ 15,02	R\$ 225,35
8	BROMOPRIDA 10MG, C/ 2ML, INJETAVEL	022877-0	Ampola /Frasco	200	R\$ 3,90	R\$ 780,67
9	CLOPIDOGREL BISSULFITO 75MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	193856-8	Caixa/F rasco	80	R\$ 33,56	R\$ 2.684,80
10	CEFALOTINA SODICA 1G, PO LIOFILIZADO, F/A INJ.	007093-9	Ampola /Frasco	200	R\$ 9,38	R\$ 1.875,33
11	CEFTRIAXONA 1G, PO LIOFILIZADO, F/A SOL. INJ.	007109-9	Ampola /Frasco	600	R\$ 18,44	R\$ 11.062,00
12	CETOPROFENO 100MG, 2ML, INJETAVEL INTRAMUSCULAR	010631-3	Ampola /Frasco	300	R\$ 4,25	R\$ 1.274,00
13	CETOPROFENO 100MG, F/A C/ PO LIOFILIZADO, INJETAVEL IV	023211-4	Ampola /Frasco	300	R\$ 6,83	R\$ 2.050,00
14	CIMETIDINA 150MG/ML, C/ 2ML, INJETÁVEL	018328-8	Ampola /Frasco	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
15	CLINDAMICINA 600MG, C/ 4ML, INJETAVEL	007129-3	Ampola /Frasco	100	R\$ 6,43	R\$ 642,67
16	CEFEPIMA 1G, PO LIOFILIZADO, F/A INJ.	027153-5	Ampola /Frasco	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
17	COMPLEXO B 500MG, C/ 2ML, INJETAVEL	146913-4	Ampola /Frasco	200	R\$ 2,64	R\$ 528,67
18	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG, 2ML, INJETAVEL	133267-8	Ampola /Frasco	200	R\$ 15,55	R\$ 3.109,33
19	CAPTOPRIL 25MG, C/ 30 COMPRIMIDO	196107-1	Caixa/F rasco	100	R\$ 6,55	R\$ 654,67
20	DEXAMETASONA 2MG, C/ 2ML, INJETAVEL	051082-3	Ampola /Frasco	200	R\$ 2,20	R\$ 439,33
21	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML, INJETAVEL	212376-2	Ampola /Frasco	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
22	DIAZEPAM 10MG, C/ 2ML, INJETAVEL	060079-2	Ampola /Frasco	200	R\$ 1,76	R\$ 352,67
23	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG, C/ 3ML, INJETAVEL	007276-1	Ampola /Frasco	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00

24	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, C/ 2ML, SOL. INJ.	007200-1	Ampola /Frasco	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
25	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0, 6ML. INJ.	132905-7	Ampola /Frasco	50	R\$ 29,30	R\$ 1.464,83
26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA SOD.500MG,5ML, INJE	120444-0	Ampola /Frasco	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	148736-1	Ampola /Frasco	300	R\$ 2,61	R\$ 784,00
28	GENTAMICINA 40MG, C/ 1ML, INJETAVEL	007133-1	Ampola /Frasco	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
29	GLICOSE 25%, 10ML, SOL. INJ.	006833-0	Ampola /Frasco	500	R\$ 0,63	R\$ 313,33
30	GLICOSE 50%, 10ML, SOL. INJ.	006834-9	Ampola /Frasco	500	R\$ 0,74	R\$ 368,33
31	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SODICO 100MG, PO LIOFILIZADO	184554-3	Ampola /Frasco	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
32	HIDROCORTIZONA 500MG/ML, PO LIOFILIZADO	184329-0	Ampola /Frasco	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
33	HIDROXIDO DE FERRO SACARATO 20MG, C/5ML	221491-1	Ampola /Frasco	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,67
34	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, 2ML, INJETAVEL	006751-2	Ampola /Frasco	200	R\$ 1,22	R\$ 243,33
35	METRONIDAZOL A 5MG/ML, C/ 100ML, INJETAVEL - SISTEMA FECHADO	147888-5	Ampola /Frasco	400	R\$ 10,48	R\$ 4.190,67
36	MORFINA 10MG/ML, C/ 1ML, INJETAVEL	043422-1	Ampola /Frasco	100	R\$ 3,46	R\$ 346,33
37	NIFEDIPINA 10MG, C/ 30 COMPRIMIDOS	024491-0	Und/Fra sco	210	R\$ 0,59	R\$ 123,20
38	NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO	011405-7	Und/Fra sco	210	R\$ 0,69	R\$ 144,90
39	OXACILINA 500MG, PO LIOFILIZADO, F/A INJ.	007110-2	Ampola /Frasco	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
40	PROMETAZINA 25MG, C/ 2ML, INJETAVEL	043156-7	Ampola /Frasco	150	R\$ 5,19	R\$ 779,00
41	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE, C/ 200 DOSES,	034520-2	Und/Fra sco	15	R\$ 23,47	R\$ 352,10

	AEROSOL					
42	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	180317-4	Und/Fra sco	250	R\$ 6,09	R\$ 1.521,67
43	GENTAMICINA 20MG/ML, C/ 1ML, SOL. INJ.	015506-3	Ampola /Frasco	250	R\$ 1,93	R\$ 482,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 57.768,20		

7. Proposta

- 7.1 O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote;
- 7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos
- 7.3 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos,encargos,frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;
- 7.4 O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula;
- 7.5 A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.
- 7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 7.7 O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances:
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 7.9 No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 7.10 No prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do sistema BANPARANET (https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx) ou email: compras13crs@gmail.com
- 7.11 No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9 será automaticamente desclassificada.

_

8. Documentos de Habilitação

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) — SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica:

- **8.1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.1.2** Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **8.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;
- **8.1.5** No caso de sociedade simples:inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicaçãodos seus administradores;
- **8.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

	8.2.3. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
	8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
	8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
	8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
	8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente,na forma da lei;
	8.3. Qualificação Econômico-Financeira:
	8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
9.Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentado sem qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentaçãoexigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	 Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
	b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
	 c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado Na aplicação das sanções serão considerados: A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto; As circunstâncias agravantes ou atenuantes; Os danos que dela provierem para a Administração Pública; A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 908288 Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte do Recurso: 01500100203-000000 e 01659000032-000000
14.Disposições Gerais	14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

- 14.2 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.
- 14.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 14.4 Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2° do Art. 3° do Decreton° 2.939/23.

Cametá-Pa, 17 de abril de 2024

José Maurício Vanzeler Pompeu

Agente de Contratação Mat. 57232496-1 CPL/13°CRS/SESPA